



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725
de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA

ATA Nº 72

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 27/07/2020

No vigésimo sétimo dia de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, virtualmente, por videoconferência, por meio do Skype, no endereço na internet <https://join.skype.com/th7EBCgRWVtR>, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da Convocação; **3)** Prorrogação do Mandato - Gestão 2018/2020 - CMDCA - Lei Complementar Nº 557 – 14/07/20; **4)** Câmaras Setoriais: FIA, Normas e Registros, Legislação. Assim que **1)** confirmado o quórum, em segunda chamada o Presidente Deyvid deu as boas-vindas aos participantes, **2)** leu a convocação e passou a tratar da **3)** Lei Complementar 557/2020, que trata da prorrogação do mandato de conselhos municipais por conta da pandemia do Covid-19. O Presidente informou que a pedido deste Presidente o Coordenador da Casa dos Conselhos solicitou parecer da Procuradoria-Geral do Município sobre a questão, pois há dúvida quanto à redação dos dois primeiros artigos da referida lei, deixando em dúvida se a prorrogação do mandato já está definida ou é apenas uma possibilidade de autorização. O CMDCA está no aguardo desse parecer, pois essa temática afeta a gestão atual do CMDCA. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente **4a)** passou a palavra à conselheira Claudia Mary Dreher, da Câmara Setorial do Fundo para a Infância e o Adolescente, FIA. Claudia informou que a câmara realizou reunião virtual no dia 14/07/2020 e aprovaram a prorrogação do termo de colaboração n.º 059/2019 do Projeto Com-Viver, da Fundação Padre Luiz Fachini e a prestação de contas do FIA referentes aos meses de janeiro a junho deste ano. O Presidente submeteu ao Plenário que, em votação, por unanimidade, aprovou a prorrogação do termo de colaboração do Projeto Com-Viver da Fundação Padre

Luiz Fachini em 4 meses, ou seja, até dezembro de 2020. Em seguida, em votação, o plenário aprovou também, por unanimidade, a prestação de contas do FIA de janeiro a junho de 2020, acompanhando o parecer da Câmara do FIA. Outro tema abordado foi a solicitação do conselheiro Thiago Antônio Fagundes de Oliveira sobre a utilização do FIA para custeio de sua participação em evento a ser realizado em Brasília no mês de agosto deste ano. Após debate e dirimidas as dúvidas por tradução da intérprete Neusa, restou esclarecido que o escopo dessa viagem restringe-se a interesse da instituição, e o CMDCA não pode agir para organizar a constituição de uma organização, pois é necessário atender aos critérios do Plano de Aplicação, regras do Tribunal de Contas e principalmente as propostas que tragam retorno a política pública municipal. Assim sendo, em votação, por maioria, com um voto a favor do conselheiro Thiago, o Plenário deliberou pela negação do pedido. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente **4b)** passou a palavra à conselheira Cibele Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto, da Câmara Setorial de Normas e Registros. Cibele informou que a câmara analisou individualmente os assuntos e depois, em reunião virtual, deliberaram por aprovar os temas a seguir da seguinte forma: **4b1)** Renovação de Registro e da Inscrição do Programa Formando Cidadão Internauta Legal, do Instituto Martinelli. Em votação, o Plenário aprovou este item, por unanimidade, acompanhando o parecer da Câmara. **4b2)** Renovação da Inscrição do Serviço de Fortalecimento de Vínculos dos CREAS Bucarein 2 e CRAS Morro do meio, Comasa e Paranaguamirim, assim que for entregue o documento faltante (alvará sanitário ou requerimento, conforme o caso). Em votação, por unanimidade, o Plenário aprovou a renovação dessas inscrições assim que for entregue o documento faltante, acompanhando o parecer da Câmara, devendo a Câmara informar a Secretaria Executiva se a demanda foi concluída e informar em reunião com o Plenário. **4b3)** Renovação da Inscrição do programa do Instituto Core-e, assim que apresentados os documentos faltantes – alvará sanitário e requerimento de renovação. Acompanhando o parecer da Câmara, o Plenário aprovou por unanimidade a renovação do programa do Instituto Core-e, devendo a Câmara informar a Secretaria Executiva se a demanda foi concluída e informar em reunião com o Plenário. **4b4)** Aprovação da renovação do registro da entidade Dom Bosco, assim que apresentado o novo requerimento. Em votação, o Plenário aprovou a renovação do registro do Dom Bosco, assim que apresentado o requerimento corrigido, acompanhando o parecer da Câmara, devendo a Câmara informar a Secretaria Executiva se a demanda foi concluída e informar em reunião com o Plenário. **4b5)** Aprovação da renovação do registro e da inscrição das entidades Rosa de Sarom, Ceduc e Amorabi, assim que apresentados os documentos faltantes. Em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a renovação do registro e inscrição das entidades citadas, acompanhando o parecer da Câmara, devendo a Câmara informar a Secretaria Executiva se a demanda foi concluída e informar em reunião com o Plenário. Registramos que ficou acordado que a Secretaria Executiva do CMDCA deverá entrar em contato com as instituições que estão em atraso com a renovação de suas inscrições e registros, de forma que seja possível a participação de um maior número de entidades no Fórum para eleição do CMDCA para o próximo mandato. **4c)** Câmara Setorial de Legislação. O Presidente Deyvid esclareceu que essa câmara realizou oito reuniões, em duas semanas, para finalizar as propostas de alteração da Lei 3.725, pois ao longo dos anos houveram várias alterações legislativas, necessárias diversas adequações referentes ao Conselho Tutelar, do CMDCA e do FMDCA/FIA. Não foi possível apresentar a compilação final do documento, que talvez esteja pronto para apresentar na próxima reunião ordinária do CMDCA, disse o Presidente. O conselheiro tutelar Cristovão Petry pediu que a minuta seja encaminhada, assim que possível, para análise do Conselho Tutelar, que poderá tratar do assunto em colegiado e verificar possíveis sugestões, e a conselheira Priscila Espindola Luz agradeceu pela parceria nesse trabalho. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta e sete minutos o presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do CMDCA **Representantes governamentais:** Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Dayane Mebs, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back; dos **Representantes da Sociedade Civil:** Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto, Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen, Marcos Anderson Tedesco, Nilson Vanderlei Weirich e Thiago Antônio Fagundes de Oliveira. **Justificaram** ausência as conselheiras Nádia Mascarello, Mariane Dias e Mônica Cristina Romminger. Do Conselho Tutelar, participaram: **Conselho Tutelar 1**, Cristovão Petry e Priscila Espindola Luz; **Conselho Tutelar 2**, Alcides Porcíncula Júnior. Como **visitantes**, participaram Analucia Olah, da Adiprós; Cassia Malatesta, da Espro; Elisângela Venturini, do Instituto Martinelli; Karla Flores, do Instituto Core; e Muriel Silva. Esta reunião contou com o apoio da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira e da **Intérprete de Libras** Neusa Boldt. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, vinte e sete de julho de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6809862** e o código CRC **8FB40307**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.110616-0

6809862v4

6809862v4